



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL nº 021 /2018**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em DIREITO do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em DIREITO existente na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de atividade efetivamente exercida.

**3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 12 até as 17 h;

- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

#### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/01/2018 a 09/03/2018, das 12 às 18:00h, na 1ª Promotoria de Justiça de Pará de Minas, situada na Rua Francisco Sales, n.º 119, 11º andar, Centro, Pará de Minas-MG. Não será cobrado qualquer valor pela inscrição do candidato.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer na sede desta Promotoria de Justiça, estritamente dentro do período e horário de inscrições, onde preencherá o formulário de inscrição constante no Anexo I deste Edital, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 O candidato receberá cópia do formulário de inscrição com o devido protocolo de recebimento assinado exclusivamente por servidor do Ministério Público, que deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas, juntamente com um documento que o identifique e contenha fotografia. Ambos os documentos são necessários para o acesso ao local da prova.

4.5 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (37)3232-3108.

#### **5. Das disposições finais relativas às inscrições**

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 42/2015 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Francisco Sales, 119, 11º andar, bairro Centro, Pará de Minas.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas:

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios Constitucionais da Administração Pública; Dos servidores públicos. Do Ministério Público: princípios, estrutura, garantias, vedações. Autonomia. Funções institucionais; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. **DIREITO CIVIL:** Das pessoas - Das pessoas naturais - Da personalidade e da capacidade - Dos direitos da personalidade - Da ausência; Das pessoas jurídicas: Das fundações; Do negócio jurídico: Disposições Gerais, da representação, da condição, do termo e do encargo; Dos defeitos do negócio jurídico: Do Erro ou Ignorância, Do Dolo, Da Coação, Do Estado de Perigo, Da Lesão, Da Fraude Contra Credores; Da invalidade do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Do direito de família: Do direito pessoal; Do casamento; Disposições gerais; Da capacidade para o casamento; Dos impedimentos; Das causas suspensivas; Do processo de habilitação para o casamento; Da celebração do casamento; Das provas do casamento; Da invalidade do casamento; Da eficácia do casamento; Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal; Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de parentesco: Disposições gerais, da filiação, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Do poder familiar: Disposições Gerais, do Exercício do Poder Familiar, da Suspensão e Extinção do Poder Familiar. Do direito patrimonial; Do regime de bens entre os cônjuges: Disposições gerais, do pacto antenupcial, do regime de comunhão parcial, do regime de comunhão universal, do regime de participação final nos aquestos, do regime de separação de bens. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela: Da tutela. Dos tutores. Dos Incapazes de Exercer a Tutela. Da Escusa dos Tutores. Do Exercício da Tutela. Dos Bens do Tutelado. Da Prestação de Contas. Da Cessação da Tutela. Da curatela. Dos Interditos. Da Curatela do Nascituro e do Enfermo ou Portador de Deficiência Física. Do Exercício da Curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Disposições Gerais. Da herança e de sua administração. Da vocação hereditária. Da aceitação e renúncia da herança. Dos excluídos da sucessão. Da herança jacente. Da petição de herança. Da sucessão legítima. Da ordem da vocação hereditária. Dos herdeiros necessários. Do direito de representação. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Disposições Gerais. Do Testamento Público. Do Testamento Cerrado. Do Testamento Particular. Dos codicilos. Dos testamento especiais. Disposições Gerais. Do Testamento Marítimo e do Testamento Aeronáutico. Do Testamento Militar. Das disposições testamentárias. Dos legados. Disposições Gerais. Dos Efeitos do Legado e do seu Pagamento. Da Caducidade dos Legados. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da Substituição Vulgar e da Recíproca. Da Substituição Fideicomissária. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação do testamento. Do rompimento do testamento. Do testamentário. Do inventário e da partilha. Do inventário. Dos sonegados. Do pagamento das dívidas. Da colação. Da partilha. Da garantia dos quinhões hereditários. Da anulação da partilha. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Da intervenção do Ministério Público no Processo Civil; Das normas fundamentais do Processo Civil (Parte Geral, Livro I - Título I); Do processo de Conhecimento - Do Procedimento Comum (Parte Especial - Livro I - Título I); Da ação de exigir Contas (Parte Especial - Livro I - Título III, Capítulo II); Da interdição e Disposições Comuns à Tutela e à Curatela (Parte Especial Livro I - Título III, Capítulo XV); **LEGISLAÇÃO**

**ESPECIAL:** Ação civil pública (Lei nº7.347/1985); Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da pessoa com deficiência). Lei 6.015/1973 (Lei de registros públicos). Da Habilitação para o Casamento (arts. 67 a 69). Das Retificações, Restaurações e Suprimentos (arts. 109 a 113). Resolução PGJ nº 42, de 30 de abril de 2015 que dispõe sobre o estágio para estudantes de ensino superior no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

6.2. A prova será aplicada no dia 20/03/2018, às 14:00 horas, em local a ser definido e informado aos candidatos, via e-mail.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, ficha de inscrição constante do Anexo I, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida consulta apenas à legislação seca, desacompanhada de anotação ou comentário.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para concluir a prova.

## **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 10(dez) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **8. Das disposições finais**

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
- b) cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Pará de Minas, 16 de janeiro de 2018.**

**Nedens Ulisses Freire Vieira**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf

**Juliana Maria Ribeiro da Fonseca Salomão**  
Promotora de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE PARÁ DE MINAS

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

INSCRIÇÃO N.º _____		
(O número de inscrição deverá ser usado para sua identificação na prova)		
Nome:		
Naturalidade:	Estado Civil:	
RG:		
CPF:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:	n.º Bairro:	Cidade:
Tel. Residencial:	Tel. Comercial:	Celular:
E-mail:		
Data de Nascimento:		
Ano ou Período da Pós-Graduação:		
Instituição de Ensino e curso em que está matriculado:		
Informação da experiência jurídica, <u>se possuir</u> , com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida:		

**Declaração:**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim prestadas neste ato.

Pará de Minas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme documento de identidade)

Inscrição recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

**ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO DIA DA PROVA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**